

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-7.255.133/2025-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Contribuinte VANTOIL ALVES DE LIMA								Data 30/05/2025		Folha 01/01	
Endereço RUA MORAVIA 00131, FDS - JARDIM CARIOCA								Inscrição 1571056-9		Cód. Lograd. 03873-7	

QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA											
Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL.	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
2001/01/00	JUDIC	01-095789-2003	12	PREDIA	EXIGIBILIDADE SUSPENSA, ART.242, VII, LEI MUNICIPAL 691/84, PELO PROCESSO:	00/00/000000/0000					
2002/01/00	JUDIC	01-094366-2004	12	PREDIA	EXIGIBILIDADE SUSPENSA, ART.242, VII, LEI MUNICIPAL 691/84, PELO PROCESSO:	00/00/000000/0000					
2003/02/00	JUDIC	01-091671-2005	12	PREDIA	EXIGIBILIDADE SUSPENSA, ART.242, VII, LEI MUNICIPAL 691/84, PELO PROCESSO:	00/00/000000/0000					
2004/01/00	JUDIC	01-103308-2006	12	PREDIA	EXIGIBILIDADE SUSPENSA, ART.242, VII, LEI MUNICIPAL 691/84, PELO PROCESSO:	00/00/000000/0000					
2005/01/00	JUDIC	01-089171-2007	12	PREDIA	EXIGIBILIDADE SUSPENSA, ART.242, VII, LEI MUNICIPAL 691/84, PELO PROCESSO:	00/00/000000/0000					
2006/01/00	JUDIC	01-085467-2008	12	PREDIA	EXIGIBILIDADE SUSPENSA, ART.242, VII, LEI MUNICIPAL 691/84, PELO PROCESSO:	00/00/000000/0000					
2019/01/00	JUDIC	01-162097-2020	00	PREDIA	EXIGIBILIDADE SUSPENSA, ART.242, VII, LEI MUNICIPAL 691/84, PELO PROCESSO:	00/00/000000/0000					
2020/01/00	JUDIC	01-088421-2021	00	PREDIA	EXIGIBILIDADE SUSPENSA, ART.242, VII, LEI MUNICIPAL 691/84, PELO PROCESSO:	00/00/000000/0000					
2021/01/00	JUDIC	01-089674-2022	00	PREDIA	EXIGIBILIDADE SUSPENSA, ART.242, VII, LEI MUNICIPAL 691/84, PELO PROCESSO:	00/00/000000/0000					
2022/01/00	JUDIC	01-079771-2023	00	PREDIA	EXIGIBILIDADE SUSPENSA, ART.242, VII, LEI MUNICIPAL 691/84, PELO PROCESSO:	00/00/000000/0000					
2023/01/00	AMIGA	01-112663-2024	00	PREDIA	EXIGIBILIDADE SUSPENSA, ART.242, VII, LEI MUNICIPAL 691/84, PELO PROCESSO:	00/00/000000/0000					
*****	*	****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER											
ANO DO CARNÊ 2024 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ 2025 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO				NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO				*****			
EM ABERTO				EM ABERTO				*****			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
01	07/02/2024	88,40	115,70	01	07/02/2025	92,00	103,96	**	*****	*****	*****
02	07/03/2024	88,40	114,77	02	11/03/2025	92,00	103,04				
03	05/04/2024	88,40	113,85	03	07/04/2025	92,00	99,36				
04	08/05/2024	88,40	112,92	04	08/05/2025	92,00	95,68				
05	07/06/2024	88,40	112,00	05	06/06/2025	92,00	92,00				
06	05/07/2024	88,40	111,07	06	07/07/2025	92,00	92,00				
07	07/08/2024	88,40	110,15	07	07/08/2025	92,00	92,00				
08	06/09/2024	88,40	109,22	08	05/09/2025	92,00	92,00				
09	07/10/2024	88,40	108,29	09	07/10/2025	92,00	92,00				
10	07/11/2024	88,40	107,37	10	07/11/2025	92,00	92,00				
Total Lançado	Total a Pagar Total			Total Lançado	Total a Pagar Total			Total Lançado	Total a Pagar Total		
884,00	1.115,34			920,00	954,04			*****	*****		

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES											

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA											
IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)											
OBSERVAÇÕES: 01. AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA. 02. VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS. 03. MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS. 04. NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. 05. PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA. 06. FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE. 07. ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO. 08. A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO https://www.rio.rj.gov.br/web/smf, PORTAL											